



## ANO XVI – Nº1206– Major Sales-RN, quarta-feira, 16 de junho de 2021

### EDIÇÃO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.10.006RP  
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.11.007RP  
144/2021  
146/2021  
147/2021

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.10.006RP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 046 de 11 de janeiro de 2021, torna público que às 9h00min do dia 02 de julho de 2021 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.06.10.006RP, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização

administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) e [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.msales@gmail.com](mailto:cpl.msales@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada à Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 17 de junho de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 16 de junho de 2021

Lindonjonhson da Silveira Batista  
Pregoeiro - Portaria nº 046/2021

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.11.007RP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 046 de 11 de janeiro de 2021, torna público que às 9h00min do dia 05 de julho de 2021 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.007RP, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual fornecimento de suprimentos e consumíveis para computadores e impressoras, manutenção dos equipamentos e suporte técnico, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº



3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) e [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.msales@gmail.com](mailto:cpl.msales@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada à Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 17 de junho de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 16 de junho de 2021  
Lindonjonhson da Silveira Batista  
Pregoeiro - Portaria nº 046/2021

## GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 144/2021.

A Prefeita Municipal Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no I, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto no Art. 58, 68, incisos I, II, VI e X; 80, 87, 91, 93 95 e alínea “a”, do inciso II; 97 e seu parágrafo Único e no Art. 99, todos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições dos Art’s 14, 16, 17, 23, 25, 26, 27 e 48, todos, da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013 e dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores do Município;

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, aos 23 de julho de 2017;

Considerando a ordem decrescente da listagem final dos candidatos aprovados, expedida aos 28 de novembro de 2017;

Considerando a homologação do referido resultado, prolatada por esta Administração, através da Portaria de nº 138/2017, datada de 29 de novembro de 2017, com

publicação no Jornal Oficial do Município, Edição de 1º de dezembro de 2017, sob nº677;

Considerando as disposições da Súmula 15 do STF;  
Considerando estes e outros aspectos norteadores

etc.

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo DANYLO ROGENES DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, divorciado, domiciliado a Rua Antônio Jose da Rocha, 458, centro, Major Sales portador do CPF sob nº 061.617.624-47 e RG de nº 2.310.437 - SSP/PB aprovado no Concurso Público realizado aos 23 de julho de 2017, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde ESF (Área Urbana), sob o número de inscrição 0308020, para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarentena) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Art. 2º O servidor ora nomeado, desenvolverá suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Saúde, respondendo pelas suas atribuições laborais, com carga horária de 40 (quarentena) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.  
Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 146/2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art.. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;



Considerando a proposição do requerente;  
Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor; Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder a ANA PRISCILA GERMANO DA SILVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Vicente Fernandes Bessa, 179, centro, nesta cidade de Major Sales/RN., portadora do RG nº 4.073.061 SSP/RN e CPF nº 071628768-12.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2019 à 01/02/2020, com gozo em dois períodos, sendo que o segundo período será em 22/06/2021 à 06/07/2021 e retorno ao trabalho no dia 07/07/2021.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 16 de junho de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 147/2021 – GP.

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de

Servidores Públicos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as disposições da Lei Complementar Federal 173/2020; Considerando as disposições da Lei Federal 101/2000;

Considerando as disposições das Leis Municipais Considerando as disposições das Lei Municipais 221/2013; 292, de 8 de dezembro de 2015 e 293, de 30 de dezembro de 2015;

Considerando os Autos do Processo Administrativo nº 0007.06.2021-GP;  
Considerando o Parecer do Douto Secretário Especial para Assuntos Jurídicos deste Município;  
Considerando o que preconiza nossa legislação local quanto aos direitos dos nossos servidores;  
Considerando os princípios constitucionais e o interesse público,

## RESOLVER:

Art. 1º Conceder a progressão vertical funcional aos servidores abaixo relacionados, em atenção as proposições interpostas, com base nas Leis Municipal 221/2013; 292, de 8 de dezembro de 2015 e 293, de 30 de dezembro de 2015, a saber:

- I – Lana Jersica Alves de Lima – Mat. 120503-0;
- II – Flavia Maria Vieira da Silva – Mat. 120406-8;
- III - Nailla Cristina Fontes – Mat. 120418-1;
- IV – Najara Alcântara Sampaio – Mat. 120533-1.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através da Coordenadoria de Pessoal, promova o reenquadramento dos servidores dispostos nos incisos I, II, III e IV, do Art. 1º da presente Portaria.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 16 de junho de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Piva Fernandes  
PREFEITA MUNICIPAL

## EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
*Prefeita*  
Francisco Allan Fernandes Rodrigues  
*Vice-Prefeito*  
João Germano da Silveira  
*Secretário de Administração*  
Imprensa Oficial do Município de Major Sales  
E-mail: domajorsales@gmail.com